

Handling

Groundforce - Sata

Portway - Rh mais - Inflight

Ryanair - Groundlink



DIA HISTÓRICO NO HANDLING

CCT ASSINADO ENTRE O SITAVA E A AESH (ASSOCIAÇÃO PATRONAL)

Após mais de 2 anos da primeira greve conjunta no handling (1 Dezembro 2014), cuja reivindicação central foi a necessidade de um CCT (Contrato Colectivo de Trabalho) para o handling.

O SITAVA, desde a primeira hora, convidou todos os sindicatos e empresas do sector para que fosse constituído um Grupo de Trabalho, com vista à assinatura de um CCT.

Lamentavelmente, ao longo do processo, houve quem preferisse assinar um A.E. que baixou as condições dos trabalhadores para níveis nunca vistos no sector, “legalizando” e generalizando a precariedade.

No entanto, com a criação da AESH (Associação Patronal) tornou-se possível assinarmos um CCT que, ainda que esteja longe das nossas ambições, é um travão à generalização da precariedade no sector.

Este CCT, vem agora normalizar e regularizar as relações laborais entre trabalhadores e as diversas empresas.

E a pergunta que se impõe, é: o que vai mudar?

- Para os trabalhadores da SPdH/Groundforce e SATA Açores – *passam a estar salvaguardados pela Cláusula 46ª (Aplicação da convenção em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento)*

- Para os trabalhadores da Portway – destacamos as seguintes alterações:

1 – *período normal de trabalho – 7:30/dia – 37:30/semana (com o correspondente acréscimo remuneratório proporcional)*

2 – *26 dias de férias*

3 – *As categorias profissionais passam a designar-se: OAE, TTAE e TMEAA*

4 – *Passa a haver subsídio de turno, em função da amplitude horária de cada ciclo horário*

5 – Trabalho suplementar pago a 50% (1ª hora), 75% (2ª hora e seguintes)

6 – Trabalho prestado em dias de descanso semanal ou complementar, ou dias feriados, pago a 100%

7 – intervalos de descanso e tomada de refeição

Nota: ficam excluídos regimes de adaptabilidade ou banco de horas (pseudo-“elasticidade”)

- Para os restantes trabalhadores do handling (designadamente: Rh mais, Inflight, Ryanair, Groundlink e outras), basicamente muda tudo:

1 - Passam a ter uma carreira,

2 – Passam a ter evolução,

3 – Passam a ter a designação correcta de categoria profissional

4 – Passam a ter como limite horário 7:30/dia e 37:30/semana

5 – Passam a ter 26 dias de férias

6 - O trabalho suplementar passa a ser pago a 50% (1ª hora), 75% (2ª hora e seguintes);

7 – O trabalho prestado em dias de descanso semanal ou complementar, ou dias feriados, passa a ser pago a 100%;

8 – Passa a haver uma definição clara de regras de elaboração de horários e nos intervalos de descanso e tomada de refeição

Nota: ficam excluídos regimes de adaptabilidade ou banco de horas

O CCT pode ser consultado na íntegra em www.sitava.pt, no separador CCT Handling. Qualquer dúvida, não hesitem em contactar-nos!

Longe de ser o CCT ideal, é um passo histórico que chega com 13 anos de atraso (os mesmos de convivência entre operadores concorrentes pós-directiva europeia), mas que, esperamos, inverta o rumo traçado nos últimos anos com despedimentos colectivos, precariedade a vários níveis e operadores pirata que nada cumprem! Não é em si mesmo o fim de nada, mas antes o princípio da regulação e da normalização que todos desejamos para o sector. E, acima de tudo, o fim da concorrência através dos nossos salários e dos nossos direitos!

DEM FORTALECER A NOSSA LUTA, NO MAIOR SINDICATO DA AVIAÇÃO EM PORTUGAL! SINDICALIZA-TE NO SITAVA!

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!